



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347/GP/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO - SEGEP, SENHOR JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Portel, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 60, II, XXIII, XXVI, § 1º da Lei Orgânica do Município de Portel e,

CONSIDERANDO a necessidade de se ausentar do município de Portel por um período inferior a quinze (15) dias a partir do dia 17 de dezembro de 2018, segunda-feira, a fim de tratar de assuntos relevantes na Capital do Estado do Pará e, se necessários, em outro Estado;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Portel é silente no que se refere à ordem de vocação das autoridades municipais quando consideradas situações de ausência do prefeito por período de até quinze (15) dias;

CONSIDERANDO o § 4º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Portel, *verbis*:

“§ 4º. O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pela legislação local, auxiliará o prefeito sempre que por ele for convocado para missões especiais, o substituirá nos casos de LICENÇA e o sucederá nos casos de VACÂNCIA DO CARGO”

CONSIDERANDO que não existe nenhum liame entre as hipóteses previstas no § 4º do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, ao norte demonstradas, com o presente caso concreto de ausência esporádica e temporária do Gestor Municipal por período inferior a 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 132, da Constituição do Estado do Pará, *in verbis*:

“§ 2º. O Afastamento do Governador do Estado, até quinze dias, prescinde de autorização legislativa e de TRANSMISSÃO DO CARGO AO SEU SUBSTITUTO LEGAL”;

Decreta:

Art. 1º O Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento, Senhor Joaquim Rodrigues da Silva, responderá pelo expediente interno da Prefeitura Municipal de Portel durante a ausência do Prefeito titular, cujas atribuições precípua serão aquelas previstas no Art. 58, XXIII e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 17 de dezembro de 2018.


MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Portel

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Portel, em 17 de dezembro de 2018.


DAVID SINDEAUX SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Declaro que tomei ciência da viagem do Senhor Prefeito no dia em que o mesmo viajou, ou seja, no dia 17 de dezembro de 2018, e no mesmo dia assumi as responsabilidades do expediente interno da Prefeitura, conforme determinação do decreto acima publicado.

Gabinete do Secretário da SEGEP, em 17 de dezembro de 2018.


JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento - SEGEP